



Comunicações

Portugal dispõe, desde 13 de Setembro, de uma nova Lei das Comunicações Electrónicas. É certo que é uma lei geral, que resulta da transposição de directivas europeias, mas coloca aos operadores novos desafios, na medida em que introduz profundas alterações ao regime jurídico que os rege

Nova lei, novos desafios



João Santos/WHO

A nova Lei das Comunicações Electrónicas esteve em debate no passado dia 19 de Outubro por iniciativa da Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações (APDC). Um debate que contou com o contributo de advogados de quatro sociedades.

A publicação da Lei n.º 51/2011 ocorreu a 13 de Setembro, encerrando o processo de transposição para a legislação nacional de um conjunto de directivas europeias sobre a matéria. Configura, além disso, o cumprimento de uma imposição da *troika*, contida no memorando de entendimento assinado no âmbito da ajuda externa a Portugal.

Mas, para o sócio da PLMJ Luis Pais Antunes, o legislador nacional foi muito além da incorporação das regras europeias e aproveitou para inovar, "nem sempre da forma mais cuidada". Dá como exemplo a "inesperada" consagração da regra do barramento dos serviços de valor acrescentado por mensagem.

O sócio da SRS Advogados Octávio Castelo Paulo centrou-se na gestão do espectro, sustentando que uma "política genuína" de facilitação do acesso ao espectro radioeléctrico contribui para eliminar obstáculos à entrada no mercado das comunicações electrónicas, potenciando a concorrência e, por isso, os benefícios para o consumidor.

Já Margarida Couto, sócia da Vieira de Almeida & Associados, debruçou-se sobre as alterações em matéria de protecção do consumidor, para defender que "ficou claro" que as exigências são cada vez maiores e que não há nenhum outro sector em que seja tão reduzida a flexibilidade comercial e contratual dos operadores.

Finalmente, Nuno Peres Alves, da Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, chamou a atenção para o facto de o legislador ter aproveitado para conceber uma "autêntica lei geral" de enquadramento do sector das comunicações electrónicas.

